

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 27 de janeiro de 2014, com produção de efeitos a 31 de janeiro de 2014, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição de controlo do Terminal de Cruzeiros de Lisboa na sequência da adjudicação da sua concessão a uma empresa comum constituída para o efeito pelas empresas Creuers del Port de Barcelona, S.A., Global Liman Isletmeleri A.S., Grupo Sousa - Investimentos, SGPS, Lda. e Royal Caribbean Cruises Ltd.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Creuers del Port de Barcelona, S.A.** – empresa com sede em Barcelona, Espanha, que se dedica à gestão de terminais de cruzeiros do Porto de Barcelona, dos dois terminais de cruzeiros de Málaga e de um terminal em Singapura.
- **Global Liman Isletmeleri A.S.** - empresa com sede em Istambul, Turquia, que integra um grupo turco ativo na exploração de portos. Gere atualmente na sua carteira de investimentos três portos de cruzeiros: (i) Porto Akdeniz - Porto de Antalya; (ii) Ege Ports - Porto de Kusadasi; e (iii) Porto de Cruzeiros de Bodrum.
- Grupo Sousa - Investimentos, SGPS, Lda. - empresa com sede no Funchal, Portugal. Trata-se de um grupo marítimo-portuário português, verticalmente integrado, que detém: (i) empresas armadoras; (ii) de operação portuária; (iii) de camionagem; (iv) agentes de navegação; (v) transitários; (vi) armazéns; (vii) terminais onshore e (viii) operações de logística. No sector marítimo de passageiros, o Grupo Sousa Investimentos detém a Porto Santo Line - Transportes Marítimos Lda.
- **Royal Caribbean Cruises Ltd.** - empresa com sede em Miami, Estados Unidos da América, vocacionada para os cruzeiros de férias e que possui um total de 41 navios de serviço. Opera a Royal Caribbean International, a Celebrity Cruises, a Pullmantur, a Azamara Cruises Club e, através de uma joint venture, as marcas da CDF Croisières de France e TUI Cruises.
- **New Co** – sociedade que tem por objeto a exploração, ao abrigo da concessão adjudicada pela Administração do Porto de Lisboa, S.A., no Terminal de Cruzeiros de Lisboa, no Concelho de Lisboa, do serviço público portuário de apoio à navegação marítima consistente na realização de operação de embarque, desembarque e trânsito de passageiros de quaisquer navios de cruzeiro que façam escala em cais de Lisboa, concelho de Lisboa, bem como a construção da gare marítima nova, em área concessionada, a realização de arranjos exteriores e atividades acessórias.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 7/2014 – Global Liman*Grupo Sousa e outros*Newco / Terminal de Cruzeiros de Lisboa**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, 19
1050-037 Lisboa
E-mail: adc@concorrenca.pt
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações
Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 4/02/2014. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)